



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Serra - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível
Avenida Carapebus, 226, Fórum Des Antônio José M. Feu Rosa, São Geraldo, SERRA - ES - CEP: 29163-392 | Telefone:(27) 33574814
PROCESSO Nº **0004908-69.2014.8.08.0048**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
EXECUTADO: MARILZA VIEIRA DE SIQUEIRA
Advogados do(a) EXEQUENTE: RICARDO TAVARES GUIMARAES JUNIOR - ES18471, TIAGO LANNA DOBAL - ES12233

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Serra - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S): MARILZA VIEIRA DE SIQUEIRA - CPF Nº 761.390.777-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$73.226,08 (setenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), devendo ser atualizada na data do pagamento e acrescida de custas e honorários advocatícios, se o caso.**

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015);
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPD;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DECISÃO

ID Nº 82373853.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

SERRA, 28/07/2026
Analista Judiciário Especial/Chefe de Secretaria
(Aut. pelo Art. 414 do Código de Normas)



14912 BANESTES SERRA - EDITAL DE CITACAO - MARILZA VIEIRA

Código do documento: 14912



A - 000

Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

19 ago. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 14912

Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-08-19T00:01:52-03:00

19 ago. 2026, 00:01:52 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-08-19T00:01:52-03:00

19 ago. 2026, 00:01:52 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-08-19T00:01:52-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 1757789748d9a107ac5a7a93d9270a5c72fd36dbdda2eddde305a6726e59284

[SHA512]: 9ea2e960fd19d7ef2ad990e524e2abf0979b785c4cf1c12ea96dec48911299f4eb951f742a03584275c9260cc12e7b26e846ebcdedaaf40aa0629eb8006f05b9

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB